



FOLGUEDO JUNINO

Infantojuvenil

Francisca Machado -
a Chica da Castanheira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREVES - SECULTE
REGULAMENTO CONCURSO DE
QUADRILHAS INFANTOJUVENIS
FRANCISCA MACHADO – A “CHICA
DA CASTANHEIRA”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREVES
PARA O TRABALHO CONTINUAR

SECULTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

**SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
REGULAMENTO DO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS
CATEGORIA: INFANTOJUVENIL**

I. DO CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS.

1.1. A Prefeitura Municipal de Breves, por meio da Secretaria de Cultura Turismo, e Eventos - SECULTE, torna público o presente regulamento do Concurso Oficial de Quadrilhas do XXXX Forrozão Marajoara na Categoria Infantojuvenil – Francisca Machado – A “Chica da Castanheira”, visando a continuidade da valorização das tradições juninas e da cultura popular brasileira, além de proporcionar aos participantes momentos de lazer e integração.

II. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1.** As quadrilhas juninas que irão participar do XXXX Forrozão Marajoara Infantojuvenil Chica da Castanheira, deverão inscrever-se junto à coordenação da Secretaria de Cultura Turismo e Eventos, (SECULTE).
- 2.2.** A garantia da inscrição se dará mediante os processos previstos no Edital 004/2026, segundo publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Breves e nos perfis da SECULTE.
- 2.3.** No ato da inscrição no Edital 04/2026, os responsáveis assumem plena ciência e concordância de que este Regulamento e todos os seus itens, também fazem parte do processo de realização do concurso oficial das quadrilhas juninas de Breves, devendo haver fiel cumprimento de todos os seus dispositivos.
- 2.4.** Não serão admitidas inscrições realizadas fora do período do edital.
- 2.5.** É vedada a participação de funcionários públicos municipais como proponentes.

III. DA PARTICIPAÇÃO: CRITERIOS E PENALIDADES DO CONCURSO DE QUADRILHAS.

- 3.1.** Serão admitidos para este concurso até 06 (seis) grupos juninos infantojuvenil inscritos conforme edital
- 3.2.** Os coordenadores de cada grupo junino deverão participar de todas as reuniões designadas pela SECULTE;
- 3.3.** A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por meio de sorteio, sendo a data do sorteio definida pela Coordenação do Concurso e devidamente informada às coordenações dos grupos juninos, assim como a data de apuração e demais questões pertinentes ao concurso.
Sendo vedada a alteração de horários entre quadrilhas juninas após o sorteio.
- 3.4.** Fica determinado o horário de 20:00h para a entrada da primeira quadrilha.
- 3.5.** Cada quadrilha junina terá 20 (vinte) minutos corridos para montagem, apresentação e retirada de material.
- 3.6.** Todas as quadrilhas deverão estar no local de concentração com todos os componentes, 15 (quinze) minutos antes do horário pré-estabelecido pela coordenação do concurso para sua apresentação. Sob pena de desclassificação.
- 3.7.** Considera-se local de concentração, o local próximo à arena montada para as quadrilhas passarem pela avaliação técnica da coordenação da SECULTE, (horário de concentração, número de pares, apoio, cenário, etc.).
- 3.8.** Cada quadrilha junina deverá a se apresentar, deverá conter no mínimo 12 (doze) e no máximo de 16 (dezesesseis) casais brincantes no momento da apresentação. Sendo vedada

- a repetição de indivíduos entre quadrilhas. Sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto para as quadrilhas juninas envolvidas.
- 3.9. A participação dos brincantes está condicionada à apresentação de autorização dos pais e/ou responsáveis do (a) menor, por escrito conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto.
- Parágrafo Unico: Limite de Idade, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990) define o público infante juvenil como crianças (até 12 anos incompletos).**
- 3.10. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas músicas e históricos de apresentação, e que deverão ser entregues na SECULTE com no máximo três dias de antecedência da realização do evento.
- 3.11. As apresentações das quadrilhas juninas inscritas no XXXX Forrozão Marajoara Infantojuvenil Francisca Machado – A “Chica da Castanheira” acontecerão na orla da cidade no dia 28/06/2026.

IV. DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO.

- 4.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela SECULTE, que nomeará 03 (três) jurados.
- 4.2. Durante as apresentações, a comissão julgadora avaliará os seguintes itens: **1. CRIATIVIDADE, 2. TRAJE JUNINO, 3. COREOGRAFIA JUNINA, 4. PRESERVAÇÃO DA TRADIÇÃO JUNINA, 5. HARMONIA, 6. TEMÁTICA** sendo que cada jurado julgará 2 (dois) quesitos separadamente com pontuações de 7.0 a 10.0 sendo que estas poderão ser fracionadas em decimais (ex.: 7.3, 8.9, 9.0, 9.8).

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 5.1. Caso haja desistência por parte de alguma quadrilha, o responsável deverá comunicar a coordenação por escrito em até 02 (dois) dias antes da abertura do concurso, com a obrigação de devolver aos cofres públicos o valor da subvenção recebida pela Prefeitura Municipal de Breves. Não havendo ressarcimento à Prefeitura, o responsável será responsabilizado criminalmente e administrativamente por apropriação indébita da coisa pública e a quadrilha ficará suspensa por tempo indeterminado.
- 5.2. Toda e qualquer penalidade aplicada à quadrilha, decorrente de qualquer tipo de infração, implicará no desconto inicial de **0,2 (dois décimos)** na pontuação total do Mapa de Apuração. A partir desse desconto inicial, as demais penalidades serão aplicadas conforme o disposto no **artigo 5.3.**
- 5.3. O Concurso Junino de Quadrilhas seguirá os critérios estabelecidos no presente regulamento, e os ocorridos, imprevistos, fatos inesperados e ademais que porventura vierem a ocorrer, não constantes neste regulamento, serão resolvidos pela coordenação do concurso.

Breves/PA, 23 de abril de 2026.

JOSIELE SANTANA
DE MELO
916.859.902-15

Assinado de forma digital por
JOSIELE SANTANA DE MELO
916.859.902-15
DN: cn=JOSIELE SANTANA DE
MELO 916.859.902-15,
email=portalseculte@gmail.com,
c=BR

Josiele Santana de Melo
Portaria 016/2025
Secretária de Cultura